



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a inexigibilidade de licitação referente à despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com a Justificativa Técnica e o Parecer Jurídico acostado aos autos, por exigência do caput do artigo 26 e inciso VI, do artigo 38, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO – 004/2015

OBJETO: Aquisição de vales-transportes digital, para atender as necessidades dos estagiários durante o ano corrente.

NOME DO CREDOR: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES PASSAGEIROS BELEM.

CNPJ: 04.750.006/0001-37.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.07.21-04.121.0014-2.170

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 0100

VALOR: R\$ 10.137,60 (Dez Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos)

Belém, 19 de janeiro de 2015.


SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Coordenação Geral
do Planejamento e Gestão – SEGEp